



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Recebi em  
26/3/93.  
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

C G C 45 200 623/0001-46

LEI Nº 632 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.992  
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.993 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

JOSE FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- O Orçamento Geral do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, compreendendo os órgãos do Legislativo e Executivo para o exercício financeiro de 1.993, ( mil novecentos e noventa e tres ) Estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 18.559.000.000,00 ( Dezoito bilhões quinhentos e cinqüenta e nove milhões de cruzeiros ), discriminados pelos anexos integrantes/ desta Lei .

ARTIGO 2º:- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, e outras receitas correntes e, de capital na forma da Legislação em vigor e, das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4320 de 17 de março de 1.964, com os seguintes desdobramentos:

1.0 - RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 14.684.800.000,00
1.1. Receitas Tributárias	Cr\$ 1.120.000.000,00
1.2. Receitas Patrimoniais	Cr\$ 241.000.000,00
1.3. Receitas Industriais	Cr\$ 130.000.000,00
1.4. Transferências Correntes	Cr\$ 12.169.000.000,00
1.5. Outras Receitas Correntes	Cr\$ 1.024.800.000,00
2.0. RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 3.874.200.000,00
2.1. ALIENAÇÃO DE BENS	Cr\$ 100.000.000,00
2.2. Transferências de Capital	Cr\$ 3.774.200.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$ 18.559.000.000,00

ARTIGO 3º:- A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Natureza da Despesa", "Programa de Trabalho" que representam os seguintes desdobramentos:

## I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- Legislativa .....	Cr\$ 588.000.000,00
03- Administração e Flanejamento .....	Cr\$ 1.543.000.000,00
04- Agricultura .....	Cr\$ 105.000.000,00
08- Educação e Cultura .....	Cr\$ 3.280.000.000,00
10- Habitação e Urbanismo .....	Cr\$ 2.900.000.000,00
11- Indústria, comércio e Serviços .....	Cr\$ 200.000.000,00



**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro**  
**RUA TENENTE MAGALHÃES, 109**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CGC 45 200 623/0001-46

3.0-Finanças.....	Cr\$	678.000.000,00
4.0-Administração .....	Cr\$	254.000.000,00
5.0-Educação e Cultura .....	Cr\$	3.280.000.000,00
6.0-Saúde .....	Cr\$	4.590.000.000,00
7.0-OBRAS e Serviços Municipais.....	Cr\$	8.470.000.000,00
		<b>TOTAL..... Cr\$ 18.559.000.000,00</b>

ARTIGO 4º:- O Poder Executivo é autorizado a, nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 8º:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita Orçamentária, estimada, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e,

II- abrir créditos adicionais suplementares, até / os limites abaixo relacionados, considerando o que for maior e, utilizando como recursos, para cobertura dos créditos, os definidos na Lei 4320 de 17 de março de 1.964, Constituição Federal de 05 de outubro de 1988:

a) - Correção do valor original de cada dotação pe la variação mensal da inflação , no decorrer do exercício de 1.993 .

b) - até o limite estabelecido pela Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964 ,e,

c) - 30% ( trinta por cento) ao mes, de cada dotação orçamentária ficando transferidos para os meses seguintes os valores / não utilizados.

III- Relizar operações de crédito até o limite estabelecido na Constituição Federal inciso III, do art. 167.

ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º ( primeiro) de Janeiro de 1993 ( mil novecentos e noventa e tres).

ARTIGO 6º:- Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 17 de Dezembro de 1.992 .

*João Ferreira do Prado*  
JOSE FERREIRA DO PRADO  
Prefeito Municipal .

Registrado e publicado nesta Secretaria na data /  
supra .

*Silvia Doraci Fries*  
SILVIA DORACI FRIES  
Escriturária .



**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro**  
**RUA TENENTE MAGALHÃES, 109**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CCC 45 200 623/0001-46

13- Saúde e Saneamento .....	Cr\$	5.825.000.000,00
15-Assistência e Previdência .....	Cr\$	1.028.000.000,00
16-Transporte.....	Cr\$	<u>3.090.000.000,00</u>
	<b>TOTAL DE DESPESA .....</b>	<b>Cr\$ 18.559.000.000,00</b>

**II- POR PROGRAMAS**

01- Processo Legislativo .....	Cr\$	588.000.000,00
07- Administração .....	Cr\$	865.000.000,00
08- Administração Financeira .....	Cr\$	678.000.000,00
16- Abastecimento .....	Cr\$	105.000.000,00
22- Telecomunicações .....	Cr\$	27.000.000,00
41- Educação de 0 a 6 anos .....	Cr\$	306.000.000,00
42- Ensino Fundamental .....	Cr\$	2.180.000.000,00
46- Educação Física e Desportos .....	Cr\$	580.000.000,00
48- Cultura .....	Cr\$	187.000.000,00
58- Urbanismo .....	Cr\$	930.000.000,00
60- Serviços de Utilidade Pública .....	Cr\$	1.970.000.000,00
62- Industria .....	Cr\$	200.000.000,00
75- Saúde .....	Cr\$	4.590.000.000,00
76- Saneamento .....	Cr\$	1.235.000.000,00
81- Assistência .....	Cr\$	165.000.000,00
82- Previdência .....	Cr\$	63.000.000,00
84- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	Cr\$	800.000.000,00
88- Transporte Rodoviário.....	Cr\$	<u>3.090.000.000,00</u>
	<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$ 18.559.000.000,00</b>

**III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:**

3000- Despesas Correntes.....	Cr\$	12.321.000.000,00
31000-Despesas de Custeio.....	Cr\$	11.455.000.000,00
3200- Transferências Correntes.....	Cr\$	866.000.000,00
4000- Despesas de Capital .....	Cr\$	6.238.000.000,00
4100- Investimentos .....	Cr\$	6.038.000.000,00
4200- Inversões Financeiras.....	Cr\$	200.000.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>Cr\$ 18.559.000.000,00</b>

**IV - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

Poder Legislativo.....	Cr\$	591.000.000,00
1.0. Câmara Municipal.....	Cr\$	591.000.000,00
1 Poder Executivo .....	Cr\$	17.968.000.000,00
2.0.- Gabinete do Prefeito .....	Cr\$	696.000.000,00